

**EDITAL Nº 009/2018-PROE/UEMS  
ELEIÇÃO COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROE nº 084 de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.645, de 27 de abril de 2018, p. 14, torna público as normas que regerão o processo de eleição para Coordenadores de Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1.DAS NORMAS**

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para a escolha de Coordenador de Curso nas respectivas Unidades Universitárias e cursos:

<b>Unidades</b>	<b>Cursos</b>
Amambai	Ciências Sociais
	História
Campo Grande	Artes Cênicas
	Geografia Bacharelado
	Letras-Bacharelado
	Letras-Português /Espanhol
	Pedagogia
	Turismo
Cassilândia	Letras- Português / Inglês
Coxim	Ciências Biológicas
	Gestão Ambiental
Dourados	Ciências Biológicas – Licenciatura
	Ciências Biológicas – Bacharelado
	Enfermagem
	Engenharia Física
	Química Industrial
Ivinhema	Ciências Biológicas
Jardim	Geografia
	Letras- Português / Inglês
Maracaju	Administração
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental
Naviraí	Engenharia de Alimentos
Nova Andradina	Licenciatura em Computação

Paranaíba	Direito
	Pedagogia
Ponta Porã	Administração
	Ciências Contábeis

1.2 A afixação das normas nos murais dos prédios da UEMS tem a eficácia de publicação para conhecimento dos interessados e início de prazo para a prática dos atos que lhe seguem. O Gerente da Unidade Universitária atestará a data e horário da afixação.

## 2. DOS VOTANTES

2.1 Os docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço (efetivos, cedidos e contratados), a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS, poderão votar nos candidatos inscritos para exercer a função de Coordenador de Curso.

2.2 Cabe à Comissão Eleitoral transformar a Instrução de Serviço elaborada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS, em lista de eleitores.

2.3 A lista de eleitores não poderá sofrer qualquer alteração, exceto com autorização da Comissão Eleitoral.

## 3. DOS CANDIDATOS A COORDENADORES DE CURSO

3.1 Para se inscrever como candidato ao cargo de Coordenador de Curso, o professor deverá atender às seguintes exigências da Instituição:

- a) ser servidor efetivo, prioritariamente da UEMS, com vínculo de 40 horas, e lotado no curso;
- b) ter formação compatível com o Curso;
- c) disponibilidade de cumprimento de horário de atendimento ao curso que coordenará, de no mínimo 20 horas semanais, observando o horário de funcionamento do curso;
- d) ter conhecimento de que o mandato do coordenador será de dois anos, com início em **11 de julho de 2018 e término em 10 de julho de 2020**.
- e) não estar sofrendo processo administrativo e nem ter pendências nas Pró-Reitorias.

3.2 Os candidatos só poderão concorrer à Coordenação de um único curso.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em concorrer deverão se inscrever junto à gerência da Unidade Universitária, no horário de funcionamento da gerência de cada Unidade.

4.2 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente por meio de solicitação escrita, em formulário específico, acompanhadas das declarações de não estar sofrendo processo administrativo, e de não ter pendências nas Pró-Reitorias, conforme letra "e" do item 3.1.

4.3 O período de inscrição para os docentes efetivos e/ou cedidos da UEMS compreenderá o prazo de **2 a 18 de maio de 2018**. Para envio da documentação referente às inscrições pelas Unidades

Universitárias, estabelece-se como última data de postagem o dia **21 de maio de 2018**, endereçadas à DEG – Divisão de Ensino de Graduação.

4.4 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia **4 de junho de 2018**.

## **5. DA VOTAÇÃO**

5.1 A lista de eleitores será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

5.2 As eleições serão realizadas *online*, por meio do endereço, <http://www.uems.br/eleicao/coordenador/> nos dias **19 e 20 de junho de 2018**, das 0h às 23h59min horas, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes.

5.3 Cada votante receberá uma chave de acesso (senha), por meio do e-mail institucional, contendo uma sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos do curso a que o votante pertencer.

5.4 Caso ministre aula em mais de um curso, o professor receberá uma chave de acesso para cada curso.

5.5 Se a chave de acesso apontar problemas antes de ser utilizada, o votante deverá entrar em contato com a comissão eleitoral para desbloqueá-la pelo telefone 3902-2512 - DEG ou 3902-2374 - ACS ou pelo e-mail deg@uems.br.

5.6 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

## **6. DO PROCESSO ELEITORAL**

6.1 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral e pelo Gerente das Unidades Universitárias.

## **7. DA APURAÇÃO E RESULTADO**

7.1 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e o resultado será divulgado conforme cronograma deste edital.

7.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos válidos.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 No caso de empate, a Comissão Eleitoral observará os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior titulação aceita na UEMS;
- b) maior tempo no regime de tempo integral;
- c) maior tempo de docência na UEMS;
- d) maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidência da Comissão Eleitoral e, em última instância, à Pró-Reitora de Ensino, observado o prazo de 24 horas para cada recurso.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Período de inscrições	<b>De 2 a 18 de maio de 2018</b>
Encaminhamento das fichas de Inscrições, pela gerência das Unidades Universitárias à PROE / Comissão Eleitoral.	<b>Até 21 de maio de 2018</b>
Homologação e divulgação das inscrições;	<b>Até 4 de junho de 2018</b>
Envio, via e-mail institucional, das chaves de acesso para os votantes;	<b>18 de junho de 2018</b>
Realização das eleições;	<b>19 e 20 de junho de 2018</b>
Publicação do resultado das eleições, por meio de Edital, na página da UEMS;	<b>Até 29 de junho de 2018</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 27 de abril de 2018.

**Prof. Dr. João Mianutti**

Presidente da Comissão Eleitoral